



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 19h (dezenove horas), deu-se início à 3ª Reunião Ordinária. Resumo: Abertura, Leitura de Quórum, Leitura do Expediente, Explanação, Votação e Encerramento. O Presidente, Reinaldo Ribeiro Nunes, iniciou a reunião desejando boa noite e agradecendo a presença de todos. Em seguida, solicitou ao Secretário, Sr. Alexandre de Almeida Nardy, que procedesse à leitura do quórum, tendo sido constatada a presença de todos os vereadores. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao Sr. André Lucas da Silva Pontes que procedesse à leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária de 2025, que, após lida, foi aprovada por unanimidade. A pedido do Presidente, o Sr. André Lucas iniciou a leitura dos expedientes constantes na pauta, sendo eles: Ofícios Enviados: nº 06 ao 25 de 2025. Ofícios Recebidos: 01, 15 ao 18, 27 ao 30 e 37 de 2025 e Requerimento nº 01/2025. Na sequência, a Sra. Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues deu prosseguimento à leitura dos Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, a saber: Projeto de Lei Complementar nº 03/2025. "Inclui os artigos 143-A, 143-B e 143-C ao Título V – Das Disposições Finais da Lei Complementar 46/2024 – Código Sanitário Municipal"; Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, que "Inclui os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 171 da Lei Complementar nº 48/2024 - Código de Obras Municipal"; Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, que "Dispõe sobre as regras para instauração e julgamento de processo administrativo para apurar infrações sanitárias"; Projeto de Lei Ordinária nº 53/2024, que "Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que menciona e dá outras providências". A Sra. Amariles de Moura Nogueira continuou com a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2024, que "Autoriza o Município de Bom Jardim de Minas a celebrar convênio de cooperação mútua com os municípios da Comarca de Andrelândia, para implantação e manutenção da casa de acolhimento para criança e adolescente em situação de risco, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados"; Projeto de Lei Ordinária nº 02/2025, que "Dispõe sobre a revisão anual salarial dos servidores do legislativo municipal de Bom Jardim de Minas, e dá outras providências" e Projeto de Resolução nº 02/2025, que "Institui a política de reembolso dentro da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas e dá outras providências". O Presidente solicitou, então, que a secretaria fizesse a leitura da Ordem do Dia, sendo: Indicações nº 02 a 04/2025, aprovadas por todos os Edis. Continuando, foi lido o Parecer nº 01/2025 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que "Revoga o item do Anexo I da Lei Complementar nº 31/2022, de

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000

Tel.: (32) 3292-1421 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: cmbj.mg.gov.br

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

18 de julho de 2022, que criou (02) cargos de Profissional de Educação Física e um (01) cargo de Coordenador de Esporte, Lazer e Turismo". Em discussão e primeira votação, o PLC nº 02/2025 foi aprovado com os votos dos Parlamentares Ronicelson de Andrade Pereira, Ana Claudia Gomes, Reinaldo Ribeiro Nunes, Aleksandro de Almeida Nardy, Enzo Peixoto de Almeida e Mauro Sérgio da Silva. Ao proferir seu voto contrário ao PLC, o Sr. Divino Paulo de Aquino justificou considerar não ser correto a retirada da escolaridade exigida; o Sr. Renan Rodrigues, que também votara contrário à propositura, mencionou que o caminho seria a discussão de aumento salarial para o cargo e não a retirada da exigência da escolaridade. Ponderou que o ato fere o princípio da impessoalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal. O vereador Ronicelson de Andrade Pereira, que votou favorável ao PLC, disse esperar que seja aumentado a qualidade dos projetos esportivos ofertados pelo município, com mais treinos e em horários diferenciados, de modo a atender a todos. Com o mesmo voto, a vereadora Ana Claudia ponderou que a retirada da exigência do nível de escolaridade superior abre a oportunidade, pois existem muitos bons profissionais que não têm formação e poderiam ocupar a função e que no atual momento, um profissional de Educação Física não aceitaria o valor da remuneração oferecida. Também explanou que acredita que o cargo é de provimento efetivo e que havendo o concurso público fica garantida a impessoalidade. Concordando com o Sr. Ronicelson, o vereador e Presidente, Sr. Reinaldo disse que a disponibilização de um profissional que atua em carga horária de 30 horas ajudaria bastante o esporte e que o salário acaba comprometendo a contratação. Também mencionou a possibilidade do concurso, o que não feriria a impessoalidade. Retomando a palavra, a Sra. Ana Claudia esclareceu à população que o projeto em pauta não se trata de criação de cargo, mas de mudança na escolaridade exigida. O Sr. Aleksandro, concordou com a vereadora e, ao votar favoravelmente ao PLC, disse que o cargo é provisório e que há previsão de concurso público no ano, mencionando a importância do cargo. O Parlamentar Enzo, concordou com as justificativas favoráveis dos demais colegas e apontou que cabe a cada vereador a fiscalização do contratado pelo Executivo e o controle de suas atividades prestadas. O Sr. Mauro também votou favorável, considerando o apelo da população por melhorias no esporte. Retomando à leitura, a Sra. Amariles de Moura Nogueira leu o Parecer nº 02/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2025, que "Inclui as associações previstas na Lei 13.019/2014 como possíveis beneficiárias de concessão de uso de bem imóvel prevista na Lei 1.616 de 2021".

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000
Tel.: (32) 3292-1421 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: cmbj.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Colocado em discussão e 1^a votação, foi reprovado, mediante desempate feito pelo Presidente. Votaram favoravelmente os Srs. Divino, Renan, Ana Claudia e Mauro. Ao proferir seu voto contrário ao PLO, o Sr. Ronicelson disse que, embora o projeto seja bacana, não é para o Distrito Industrial, uma vez que na localidade há barulho, maquinário. Classificou como perigoso e apontou que ficaria misturado, apontando que o melhor seria a disponibilização de outro terreno. A vereadora Ana Claudia, favorável ao PLO, ponderou que a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) é ampla e abre a oportunidade para as associações pleitearem a concessão do terreno. Com isso, posteriormente o Executivo avaliará a possibilidade e plano de trabalho e retornaria com um novo projeto à Câmara para votar. Disse que seu voto não é direcionado a nenhuma associação em específico no município, pois acredita que não seriam adequadas à área, mas que pode haver aquelas que atendam ao interesse público e sejam compatíveis com a localidade, citando a título exemplificativo as associações industriais ou correlatas. O vereador Alexsandro votou contra, e justificou que o ideal seria a disponibilização de outra área para instalar as associações. O Sr. Enzo, entendendo haver um conflito com a Lei Complementar Municipal nº 21/2020, votou contrário. O Sr. Mauro votou a favor, mas considerou a mudança de local. O Sr. Leandro votou contrário. Em seu voto de minerva, o Presidente votou contrário, alegando que o Parque Industrial é destinado às indústrias e a depender do tipo de associação, a ter pessoas, idosos ou animais, teme que isso possa gerar conflito com as indústrias. Citou o asilo como exemplo, o que viria a impedir o funcionamento de uma indústria 24 horas. Disse também concordar que pode haver outros locais passíveis de serem cedidos às associações. A secretaria fez, então, a leitura do Parecer nº 03/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 01/2025 que “Altera o teor do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa e dá outras providências”. Este foi aprovado por unanimidade quando em discussão e 1^a votação. O parlamentar Divino apontou que essa já era uma solicitação feita antes e que considera importante dar oportunidade para outros colegas mostrarem trabalho. Na sequência, o Sr. Reinaldo passou a palavra a Sra. Vice-Presidente Ana Claudia Gomes que solicitou cinco minutos de interstício, sendo concedido. Após, foi colocado, em discussão e 2^a votação PLC nº 02/2025, PLO nº 01/2025 e PRE nº 01/2025, os quais mantiveram sua votação anterior. Iniciando a Fase Final, o Presidente parabenizou os aniversariantes do mês de Janeiro e franqueou a palavra aos vereadores, que repetiram a saudação. Com a palavra, o Sr. Enzo agradeceu a presença dos cidadãos presentes na Câmara e aos funcionários do legislativo pelo

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000

Tel.: (32) 3292-1421 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: cmbj.mg.gov.br

3

Renan Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

trabalho. A Sra. Ana Claudia convidou a população a participarem das reuniões da Câmara e esclareceu que o objetivo dos vereadores é representar os cidadãos da melhor forma, bem como o interesse público em geral, colocando-se à disposição. O Sr. Divino, com a palavra, voltou a justificar seu voto contrário ao PLC nº 02/2024, mencionando que sua decisão não se baseou apenas no fato de ser oposição, mas que não achou justo a retirada da formação profissional para que fosse então, indicado – em suas palavras – um amiguinho para cumprir promessa de campanha. Disse esperar que hajam melhorias no esporte e que, a seu ver, nos últimos quatro anos não houve progresso na área. Citou um trabalho voluntário que houve na Prefeitura, que considerou excelente e que já não há mais. Mencionou que com o PLC aprovado, vai cobrar por melhorias. Completou que a Lei anterior foi votada em 2022 e que agora a situação votou para retirar a formação, e que tinha dúvidas se os colegas vereadores representariam a população ou o Prefeito, mas que agora ficou claro para si, que representarão o Prefeito. Finalizando, pediu desculpas por qualquer fala desproporcional. O vereador Renan, com a palavra, disse que Reunião é chata e que deveria ser estudada a possibilidade de ser semanal, para não ficar extensa. Mencionou haver um projeto de revisão salarial e questionou se seria para os vereadores, sendo esclarecido que se trata de recomposição de perdas inflacionárias, dirigida aos servidores, conforme previsto na CF/88, o que é justo. Disse estar feliz com as votações do dia e que concorda com a Sra. Ana Claudia, ao afirmar que caberia ao Executivo entender se cabe ou não a associação no Parque Industrial. Também afirmou considerar o Parque Industrial um espaço perdido, convidando os demais a visitarem a localidade; disse que continuará a lutar por outro espaço, em consideração ao trabalho que o elegeu. Discorreu sobre o trabalho da Associação Anjos de 04 Patas, lembrando que há emendas impositivas do ano passado para receber e vai trabalhar para conseguir construir um canil e retirar os animais mordedores das ruas. Aproveitando a oportunidade, agradeceu ao Cidinho (Secretário de Esporte) e ao Marquinho eletricista que atenderam à sua demanda quanto a fiação exposta no Campo. Também agradeceu ao parlamentar Enzo pelo desarquivamento dos PLO's 53 e 64/2024, discorrendo sobre a necessidade de uma casa de amparo aos menores, segundo a sua experiência enquanto policial militar. A Sra. Ana Claudia, novamente em uso da palavra disse que todos estão em seus cargos para trabalhar por Bom Jardim e que é perceptível para a população que é vereador de quem, oposição ou situação, e quem está trabalhando para o município. Finalizou dizendo que não é vereadora de rede social e

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000
Tel.: (32) 3292-1421 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: cmbj.mg.gov.br


Renan Rodrigues 



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

quem quiser procurá-la, ela se encontra na Câmara todos os dias. Com a palavra, o presidente Reinaldo agradeceu a presença de todos os que compareceram à reunião e dirigiu algumas palavras em resposta ao posicionamento do vereador Divino acerca do PLC nº 02/2025. Não havendo mais nada a ser tratado, declarou encerrados os trabalhos e desejou a todos um boa noite. Assim, lavrou-se a presente Ata, que eu, Alexsandro de Almeida Nardy, subscrevo e assino.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

Alexsandro de Almeida Nardy

Reinaldo Rodrigues

Divino Paulo da Silva

Bento Soárez de Sá